



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 062/SENARC/MDS

Brasília, 13 de junho de 2013.

Reeditada em 24 de julho de 2013

Assunto: Orienta os municípios sobre a prorrogação de prazos do procedimento para averiguação e atualização cadastral 2012.

1. INTRODUÇÃO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo *per capita* ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos. As informações do Cadastro Único facilitam a formulação e a implantação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias.

Com o objetivo de garantir a qualidade das informações cadastrais e a focalização do PBF e dos demais programas que utilizam o Cadastro Único, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) realiza verificações periódicas nas informações registradas na base cadastral. Essas verificações são efetuadas por meio do cruzamento dos dados do Cadastro Único com informações contidas em outros registros administrativos, a fim de identificar possíveis incorreções e, com isso, acionar os municípios para promover sua averiguação e correção.

Em continuidade às ações periódicas de verificação, a Senarc realizou, em 2012, o cruzamento do Cadastro Único e da Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família (PBF) com outros registros administrativos do Governo Federal. Como resultado, foram identificados indicativos da existência de inconsistências nas informações declaradas pelas famílias e registradas no Cadastro Único, de óbito e subdeclaração de renda.

Esta Instrução Operacional prorroga os prazos da averiguação cadastral iniciada em 2012. As famílias terão até o dia 16 de agosto para atualizarem suas informações e regularizarem sua situação. Também são definidos aqui procedimentos para a regularização da situação das famílias, a comunicação por meio de mensagem no extrato e a situação do benefício ao longo desse processo.

2. PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS FAMÍLIAS

A regularização da situação das famílias depende da atualização dos dados no Cadastro Único, que deve ser feita preferencialmente por meio de visita domiciliar. A organização do trabalho deve ser realizada por meio da obtenção da lista das famílias, planejamento das visitas domiciliares e atualização cadastral no sistema operacional utilizado pelo município (Sistema de Cadastro Único Versão 7 ou Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único - Versão 6.05).

O município deve se organizar para que todas as famílias identificadas na lista de averiguação, disponível no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família

Av. W3 Norte – SEPN Quadra 515, Bloco B, 5º Andar – Senarc – Sala 548 – CEP: 70770-502 – Brasília – DF

Fone/Atendimento: 0800 707 2003

Fax – Gabinete/Senarc: 2030-3615

gestorpbfd@mds.gov.br / cadastrounico@mds.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

(<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/sistemagestaobolsafamilia>), tenham seus cadastros atualizados. Após acessar o SIGPBF, o usuário deverá clicar no menu “Administrativo – Transmissão de Arquivos – Upload/Download de arquivos”. Na sequência, deverá clicar na subpasta “Averiguação de Inconsistências Cadastrais 2012” e localizar o arquivo com a listagem de famílias de seu município. Em seguida, o usuário deve salvar uma cópia dessa lista, clicando no ícone de download do arquivo. O nome do arquivo possui o seguinte padrão:

“UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_Averiguacoes_2012.csv”

A visita domiciliar é importante e recomendada, pois permite ao entrevistador conhecer a real situação das famílias. Entretanto, se não for possível, as famílias devem ser chamadas para comparecimento em posto ou local da prefeitura designado para a atualização cadastral.

Para a realização dessas atividades, é muito importante que o município realize com antecedência o planejamento das visitas domiciliares ou da convocação das famílias, caso as visitas não sejam possíveis. Neste planejamento, o Gestor Municipal pode utilizar alguns critérios para a organização das atividades, tais como, separar as visitas ou os agendamentos pelo final do Número de Identificação Social (NIS) da pessoa identificada ou do Responsável pela Unidade Familiar; pela Localidade; pela Unidade Territorial Local, caso o município esteja utilizando esta funcionalidade, entre outros.

Caso as famílias estejam localizadas em regiões de difícil acesso, o município pode organizar mutirões de atendimento, sendo que esta ação deve ser amplamente divulgada antes de sua realização.

A Senarc também irá desenvolver ações de comunicação com as famílias beneficiárias, para que tenham a informação de que precisam atualizar suas informações cadastrais.

Recomenda-se, também, a leitura da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, que define os procedimentos para a gestão do Cadastro Único para obtenção de mais detalhes sobre os processos de cadastramento e atualização cadastral.

As famílias beneficiárias serão alertadas sobre a necessidade de atualização cadastral, por meio de mensagens exibidas no extrato bancário de pagamento do PBF, conforme quadro abaixo:

MESES DE PAGAMENTO EM QUE AS MENSAGENS SERÃO EXIBIDAS	DESCRIÇÃO DAS MENSAGENS
Junho de 2013	SE VOCE NAO ATUALIZOU O SEU CADASTRO NESTE ANO PROCURE A PREFEITURA DO MUNICIPIO PARA ATUALIZAR SUAS INFORMACOES.
Julho e agosto de 2013	VOCE PRECISA ATUALIZAR O SEU CADASTRO ATE O DIA 16 DE AGOSTO. PROCURE A PREFEITURA DO SEU MUNICIPIO PARA QUE VOCE CONTINUE RECEBENDO O BOLSA FAMILIA.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

3. PRAZOS

Os municípios terão até o dia **16 de agosto de 2013** para efetuarem as atualizações cadastrais. Entretanto, como se sabe, a execução do processo de pagamento dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família (PBF), em maio de 2013, foi marcado por situações atípicas, que geraram grande insegurança às famílias beneficiárias. Dessa maneira, até a Folha de Pagamentos de agosto de 2013, os benefícios do Programa Bolsa Família permanecerão liberados para o saque. Até o final desse prazo, a Senarc definirá as ações de gestão de benefícios que serão adotadas.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

O esclarecimento de dúvidas do município poderá ser realizado por meio do telefone do MDS – 0800 707 2003, ou ainda pelos endereços eletrônicos cadastrounico@mds.gov.br e gestorpbf@mds.gov.br. A legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família pode ser obtida no sítio do MDS: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao>.

LUÍS HENRIQUE PAIVA
Secretário Nacional de Renda de Cidadania